



*Aprovado
Remetido ao CPC.*

08/03/2021

Pe Meirinho
Presidente do Conselho
de Administração

Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2020



Mercado de
Combustíveis



Energia
Elétrica



Energias
Renováveis



Gás Natural



Biocombustíveis



Reservas
Petrolíferas



**Portugal
Energia**

INDICE

I. INTRODUÇÃO	3
1 Introdução.....	3
2 Enquadramento Legal do Relatório de Prevenção.....	3
II. A ENSE, E.P.E.	4
3 Atribuições.....	4
3.1 Estrutura Organizativa.....	4
3.1.1 Órgãos Estatutários.....	4
3.1.2 Conselho de Administração.....	4
3.1.3 Órgãos de fiscalização	4
3.1.4 Instrumentos de Gestão	4
3.2 Organização funcional	5
III. AVALIAÇÃO e EXECUÇÃO do PLANO de PREVENÇÃO	6
4 Avaliação do Plano de Prevenção	6
4.1 Divulgação do Plano.....	6
4.2 Síntese da Metodologia desenvolvida no plano de prevenção	6
IV. EXECUÇÃO do PLANO de PREVENÇÃO	6
5 Medidas adotadas	6
5.1 Áreas de Intervenção	6
5.2 Medidas Implementadas.....	7
5.3 Cumprimento das medidas de prevenção	7
V. PROPOSTAS DE MELHORIA	8
ANEXO I – Tabela de Execução do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas	9

I. INTRODUÇÃO

1 Introdução

O presente relatório é relativo à execução do “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas” (PPRCIC), datado de 04 de abril de 2019, que se encontra disponível na página da internet ¹. Nele, pretende-se apresentar os instrumentos aprovados internamente que evidenciam a concretização de medidas de prevenção de situações de risco adotadas pela ENSE.

O ano de 2020 ficou indubitavelmente marcado pela Pandemia de COVID-19, que ainda assola o planeta, e que condicionou a atividade de todas as entidades, não sendo a ENSE exceção. Ainda assim, o ano que passou permitiu consolidar medidas e concluir a implementação de algumas novas medidas, com vista ao reforço dos procedimentos e meios de combate aos riscos de corrupção.

2 Enquadramento Legal do Relatório de Prevenção

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, Diário da República n.º 140, de 22 de julho de 2009, 2.ª Serie sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, nos termos da qual “Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”. Tal recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC remeteu um questionário sobre a matéria aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, direta ou indireta, incluindo o Sector Empresarial Local.

Como base para elaboração do presente plano, foi tido em conta o guião de apoio difundido pelo CPC, no qual se estabelece uma estrutura padrão para o documento.

Para avaliar a execução do citado plano, prevê-se a realização de um relatório anual onde se apresentam e demonstram as medidas adotadas pelas entidades públicas e cuja concretização se pretende através do presente documento, à semelhança do que já ocorreu no ano transato.

¹ <https://www.ense-epe.pt/regulamentos-e-codigos/>

II. A ENSE, E.P.E.

3 Atribuições

A Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE) é uma entidade pública empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

O Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, concentrou todas as competências de fiscalização de todo o setor energético na ENSE, E.P.E. anteriormente atribuídas à Direção-geral de Energia e Geologia (DGEG) e ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), nomeadamente nas áreas dos combustíveis e biocombustíveis, pesquisa e exploração de produtos petrolíferos, da energia elétrica e renováveis e do gás natural.

3.1 Estrutura Organizativa

3.1.1 Órgãos Estatutários

A ENSE, E.P.E. tem como órgãos estatutários:

- a) O Conselho de Administração;
- b) O Conselho Fiscal;
- c) O Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;

3.1.2 Conselho de Administração

Sucintamente, compete ao Conselho de Administração definir e executar a orientação geral e as políticas de gestão da ENSE, E. P. E., sem prejuízo das competências dos demais órgãos estatutários. O conselho de administração é composto por um presidente e dois vogais, designados nos termos do Estatuto do Gestor Público, estando designados atualmente:

- a) Presidente do Conselho de Administração: Filipe Rodrigues Meirinho;
- b) Vogal: não nomeado
- c) Vogal: não nomeado.

3.1.3 Órgãos de fiscalização

Os órgãos de fiscalização são responsáveis pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da empresa.

A fiscalização e controlo da legalidade da gestão financeira e patrimonial da ENSE, E. P. E., compete a um conselho fiscal, composto por três membros efetivos e por um suplente, sendo um deles o presidente, e a um revisor oficial de contas (ROC) ou sociedade de ROC, que não sejam membro daquele órgão, nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.

3.1.4 Instrumentos de Gestão

A ENSE desenvolve a sua atividade anual com suporte em vários instrumentos de gestão:

- d) Plano de Atividades;

- e) Orçamento;
- f) Relatório de Atividades;
- g) Prestação de Contas;
- h) Regulamentação Interna.

Prosseguindo estratégias de gestão técnica e financeira adequadas e salvaguardando a eficiência operacional e as boas práticas ambientais e da gestão empresarial, a ENSE tem como objetivo a autossustentação financeira, bem como a recuperação dos custos em que incorre com a constituição e gestão e manutenção das reservas de produtos de petróleo a seu cargo, não recebendo qualquer transferência do Orçamento do Estado.

3.2 Organização funcional

Nos termos do art.º 19.º -A do Decreto-Lei n.º 69/1018, a ENSE conta com três Unidades Orgânicas para o desempenho das suas atribuições, a saber:

- a) **Unidade de Administração Geral (UAG)**, que concentra todas as áreas de gestão e suporte da ENSE, E. P. E, nomeadamente no plano jurídico, financeiro, recursos humanos e sistemas de informação;
- b) **Unidade de controlo e prevenção (UCP)**, onde se concentram as atribuições da ENSE em matéria de fiscalização do setor energético, nomeadamente dos Produtos Petrolíferos, Biocombustíveis, Energia Elétrica e Renováveis e Gás Natural, bem como a implementação do sistema de qualidade ISO 17020 e a coordenação do Centro de Coordenação Operacional (CCO);
- c) **Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)**, unidade da qual radica esta Entidade, constituída em 2001, com a finalidade de gestão e monitorização das reservas estratégicas e de segurança de produtos petrolíferos nacional;

Definida a estrutura nuclear da Entidade, o Regulamento n.º 35/2019, de 9 de janeiro, estabelece as competências e modo de funcionamento dessas unidades, através de departamentos.

III. AVALIAÇÃO e EXECUÇÃO do PLANO de PREVENÇÃO

4 Avaliação do Plano de Prevenção

O presente Relatório tem como objetivo concluir sobre a implementação de medidas preventivas indicadas no PPRCIC, através de evidência na atividade interna da ENSE.

4.1 Divulgação do Plano

O sucesso de implementação de qualquer plano de assenta numa estratégia de divulgação e integração de todos os colaboradores. Após aprovação do PPRCIC pelo Conselho de Administração da ENSE, em 04/04/2019, o documento foi divulgado no site da ENSE, disponibilizado em <https://www.ense-epe.pt/regulamentos-e-codigos/>.

4.2 Síntese da Metodologia desenvolvida no plano de prevenção

O plano de prevenção estabelece uma metodologia de identificação de fatores de risco capazes de gerar situações de corrupção e infrações conexas que podem influenciar determinadas áreas de atividade da ENSE. Fixados os fatores e áreas de risco, há que proceder a uma análise dos riscos associados à eventualidade de um evento corrupção, através da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento e os impactos resultantes na Entidade, caso ele ocorra.

Para melhor compreensão da metodologia, remete-se para a consulta do citado PPRCIC, adiantando que o presente Relatório manteve a mesma linha de organização e apresentação daquele documento, de forma a garantir um melhor acompanhamento do seu exercício e execução.

IV. EXECUÇÃO do PLANO de PREVENÇÃO

5 Medidas adotadas

5.1 Áreas de Intervenção

As medidas a aplicar na prevenção de riscos de corrupção e outras infrações conexas encontram-se sistematizadas pelas seguintes áreas de intervenção:

- a) **Área Financeira-Administrativa** - Relacionada com a organização financeira ou a qualidade dos processos administrativos;
- b) **Área da Contratação Pública** - Relacionada com a formação e execução dos contratos celebrados entre a Entidade e os operadores económicos;
- c) **Área dos Sistemas de Informação** - Relativa à manutenção e suporte da infraestrutura informática;
- d) **Área das Reservas Petrolíferas** - Relativa à gestão e controlo das reservas estratégicas e de segurança de produtos petrolíferos;
- e) **Área da Supervisão do Setor Energético** - Relacionada com a fiscalização e controlo da atividade dos operadores económicos do setor da energia

- f) **Área dos Recursos Humanos** – Relativa aos processos de recrutamento, seleção e avaliação de desempenho dos trabalhadores;

5.2 Medidas Implementadas

Como já noutro momento se referiu, o ano de 2020 foi um ano especialmente desafiante para a ENSE, dado o contexto de pandemia que limitou a sua capacidade de desenvolver plenamente as suas competências nos vários setores onde atua.

Não obstante, na vertente da prevenção da corrupção, em 2020 foi possível consolidar atos e procedimentos já em uso e ainda, concluir e implementar novas medidas, das quais se destacam as seguintes:

- Conclusão do processo de acreditação no Sistema de qualidade ISO 17020;
- Aprovação do Procedimento Geral Interno nº1/2020 - Tramitação dos processos administrativos de cancelamento de Tdb's;
- Aprovação do Procedimento Geral Interno nº2/2020 - Tramitação de processos por incumprimento dos operadores obrigados;
- Aprovação do Procedimento Geral Interno nº3/2020 - Apuramento da receita proveniente dos processos de contraordenação;
- Aprovação do Regulamento Interno da ENSE;
- Aprovação do Manual de Tramitação de Processos Administrativos da ENSE, E.P.E.;

5.3 Cumprimento das medidas de prevenção

Relativamente ao cumprimento das medidas e para melhor sistematizar o exercício de avaliação, foi preparada uma tabela (anexo 1), organizada de acordo com o previsto no PPRCIC.

Nessa tabela, a execução das medidas encontra-se identificada segundo a seguinte classificação:

Simb.	Estado	Descrição
●	Não implementada	Não foi possível identificar, nem obter evidências da implementação da medida preventiva indicada no PPRCIC;
●	Parcialmente implementada	Foi possível identificar que a medida é executada em procedimentos internos, mas não se verificam evidência de que a medida esteja regulamentada.
●	Implementada	Foi possível identificar e obter evidência de que a medida preventiva indicada no PPRCIC se encontra implementada
N/D	Não Determinado	Não foi possível, avaliar o grau de implementação

V. PROPOSTAS DE MELHORIA

Pretende-se que o plano de prevenção seja um instrumento de melhoria continua dos procedimentos internos e das medidas implementadas. Nesses termos propõem-se em futuro planos as seguintes medidas:

Medida	Propósito
Recolha de contributos sobre do plano de prevenção junto dos colaboradores	Aumentar o grau de perceção e envolvimento dos colaboradores
Realizar uma formação em matéria de prevenção da corrupção	Formação agendada para o 1º trimestre de 2021

ANEXO I

Tabela de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida	
		P	I	R		Est	descrição
Financ.- administ.	Risco de desvio de dinheiro e valores	1	3	M	Conferência da informação intermédia e final e reconciliações bancárias	●	Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2019 e propostas em 2020.
		1	3	M	Segregação de funções e responsabilidade das operações	●	Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2019 e propostas em 2020.
	Pagamento sem autorização, justificação ou confirmação da receção de bens e serviços	2	3		Processo formal de autorização dos processos aquisitivos e da autorização da despesa e procedimento para validação das faturas e documentos equivalentes	●	Aprovação do “Tramitação de processos de contratação pública, Deliberação de 08/09/2019”
		2	3		Segregação de funções de tesouraria	●	Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2019 e propostas em 2020.
	Desvio de material adquirido (quantidade e qualidade)	2	2	M	Aquisição de pequenas quantidades visando um maior controlo e evitando acumulação de stocks	●	Prática de aquisições adequadas às necessidades.
		1	3	M	Verificação do material adquirido quando da sua receção por 2 colaboradores	●	Pratica interna de verificação pelo serviço adquirente e o DFRH, sendo evidenciado pelas assinaturas no sistema de gestão documental.
		2	2	M			Procedimento interno em curso.

				Armazenagem em local com acesso reservado a 2 colaboradores		A pratica corrente demonstra que o armazenamento de consumíveis é realizado em armário, controlado por um colaborador e chefe hierárquico.
Transferências bancárias sem base de execução	1	3	M	Segregação entre os perfis de operador e administrador das contas bancárias	●	Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2019 e propostas em 2020.
Risco de deficiente qualidade da informação financeira prestada a entidades externas	1	3	M	Conferências da informação intermédia e final	●	Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2019 e propostas em 2020. <i>Procedimento Geral Interno nº2/2020 - Tramitação de processos por incumprimento dos operadores obrigados e Procedimento Geral Interno nº3/2020 - Apuramento da receita proveniente dos processos de contraordenação.</i>
	1	3	M	Medidas para controlo de prazos	●	Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2019 e propostas em 2020.
Deficiente produção de informação contabilística - Risco de afetação da qualidade de prestação de contas	1	2	F	Conferências da informação intermédia e final	●	Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2019 e propostas em 2020.
	1	2	F	Medidas para controlo de prazos	●	Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2019 e propostas em 2020.
O número elevado de fundos de maneo a controlar o risco de infração	1	2	F	Existência de um único fundo de maneo com gestão através dos	●	"Regulamento de Fundo de Caixa", aprovado 06/02/2018
Extravio de documentos ou sua inutilização por	1	2	F	respetivos documentos e fecho de contas mensal	●	Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2019 e propostas em 2020.

	ação humana ou causas naturais	1	2	F	Digitalização de todos os documentos	●	Digitalização e registo de toda a documentação rececionada (ex: faturas) através do sistema de gestão documental Filedoc, que veio substituir o SIGA.
		1	2	F	Ações regulares de verificação do cumprimento das regras procedimentais do circuito administrativo	●	Acompanhamento dos funcionários por parte das superiores hierárquicos.
	Risco de perda de qualidade da informação prestada e do apoio técnico e administrativo às áreas funcionais	1	2	F	Manual de procedimentos - circuito administrativo	●	Despacho sobre: <i>Tramitação de processos de contratação pública</i> , de 08/09/2019; <i>Tipologia e numeração de processos</i> , 29/05/2019
	Pagamentos indevidos no processamento de vencimentos	1	2	F	Conferência da informação intermédia e final	●	Substituição do sistema KELIO, pelo Portal do COLABORADOR em 2019
	Pagamentos indevidos no processamento das ajudas de custo		2	M	Conferência e aprovação pelo coordenador de cada uma das áreas funcionais e através do controlo no processamento dos vencimentos pela contabilidade	●	Validado pelo chefes hierárquicos (departamento, unidade e recursos humanos), e cruzamento dos plano semanais de fiscalização com os pedidos de ajuda de custo.
Recursos Humanos	Discrecionariedade ou favorecimento de candidatos.	1	3	M	Utilização de critérios objetivos e precisos, com reduzida margem de discrecionariedade. Nomeação de júris diferenciados e rotatividade dos elementos.	●	Em curso. Previsto no Regulamento do Estatuto do Pessoal e Carreiras
	Não disponibilização de acesso aos interessados informação relativa ao procedimento de recrutamento	2	2	M	Facilitação do acesso à informação relativa ao processo administrativo.	●	Em curso.

	Ausência ou deficiência fundamentação das decisões	2	2	M	Fundamentação das decisões	●	Em curso.
	Deficiência no sistema estruturado de avaliação das necessidades	1	2	F	Desenvolvimento de sistema de avaliação das necessidades	●	Planificação de necessidades no exercício "Plano de Atividades e Orçamento", aprovado anualmente
Contratação Pública	Tratamento deficiente das estimativas de custo	1	2	F	Apuramento de estimativa de custos com base em aquisições anteriores, ou na sua ausência, solicitando múltiplos orçamentos.	●	Sistematização dos custos apurados com contratações anteriores e criação de mapas comparativos de orçamentos. Em curso.
	Seleção das Entidades a Convidar	1	2	F	Privilegiar procedimentos com intervenção de mais de uma entidade e criar uma base de potenciais entidades a convidar alargada, de acordo com cada tipologia de contratos a celebrar.	●	Em curso a elaboração de procedimento.
	Deficiências no processo de formação dos contratos (Pouca transparência no processo, deficiências na avaliação das propostas/ conluio na contratação)	2	2	M	Utilização de meios informáticos para concretizar os procedimentos de contratação.	●	Aprovado "Tramitação de processos de contratação pública, 08/09/2019", e procedimentos concursais realizada através de plataformas informáticas (SAPHETY)
Contratação Pública		2	2	M	Rotação dos elementos do júri em cada procedimento.	●	Verifica-se a prática de rotação dos membros do Júri.
		2	2	M	Utilização de plataforma de compras para a tramitação dos procedimentos concursais.	●	Utilização da plataforma Saphetygov.

		2	2	M	Adoção de contratos-tipo e sua publicação.	●	Publicação dos contratos na plataforma Base.gov.
	Inexistência de sistema/ regras de acompanhamento e reação relativamente ao cumprimento defeituoso e incumprimento do contrato	2	2	M	Reforço do controlo interno na fase de execução de contratos.	●	Política interna de nomeação de gestor de contrato, diferente do Júri. Em curso a elaboração de procedimento.
	Aquisição de vantagens por parte dos responsáveis pela execução contratual (gestor do contrato)	1	3	M	Reforço do controlo interno na fase de execução de contratos.	●	Acompanhamento da execução do contrato por parte dos superiores hierárquicos. Reuniões periódicas com Conselho de administração sobre o desenvolvimento do contrato.
	Promiscuidades com fornecedores	1	3	M	Conferência da informação intermédia e final	●	Acompanhamento da execução do contrato por parte dos superiores hierárquicos. Reuniões periódicas com Conselho de administração sobre o desenvolvimento do contrato.
Sistemas de Inform.	Perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão	1	3	M	Sistema de Controlo Interno que assegure o cumprimento das normas de controlo de acessos, autorização e autenticação dos recursos e serviços de tecnologias de informação disponibilizados	●	Implementação dos requisitos técnicos obrigatórios das redes e sistemas de informação, do Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, nomeadamente firewall, autenticação, gestão de validade de perfis, etc.

					Sistematização dos procedimentos de segurança de acesso ao armazenamento dos meios de salvaguarda e recuperação de informação	●	Implementação de Sistema "Disaster recovery".
					Reforço das infraestruturas tecnológicas e monitorização das medidas de segurança aos pontos de controlo de rede e tráfego de dados	●	Controlo de acessos ao <i>data-center</i> .
Reservas petrolíf.	Deficiente controlo da qualidade e quantidade das reservas estratégicas	1	3	M	Criação de métodos de controlo cruzado	●	Contratação de serviços de auditoria de reservas externos.
	Deficiente controlo da qualidade e quantidade das reservas de segurança	1	3	M	Monitorização da informação prestada pelos operadores / operações de fiscalização	●	Controlo de informação através do Balcão Único da Energia. Realização de fiscalização aos operadores
	Deficiente cobertura do risco associado às reservas estratégicas	1	3	M	Assegurar a cobertura desse risco através de apólice de seguro respetiva	●	Reservas cobertas por seguro.
Supervisão do setor Energ.	Discrecionalidade na avaliação dos processos e adoção de critérios de avaliação distintos para situações semelhantes; falha de uniformização da aplicação de normas, métodos e técnicas;	1	2	F	Manual de procedimentos - Auditorias	●	Aprovado o "Plano de inspeção e fiscalização" Aprovado "Manual de fiscalização Biocombustíveis", publicados no site da internet
		1	2	F	Manual de procedimentos - Qualidade	●	Procedimentos de Qualidade implementados, acreditação da ISO 17020.
		1	2	F	Articulação técnica e procedimental entre as equipas no terreno	●	Implementação de <i>checklists</i> padronizados, Sistema de videochamada, para utilização/acompanhamento dos inspetores.

	Favorecimento de operadores	1	3	M	Estruturação anual do plano de auditorias/fiscalização	●	Aprovado o "Plano de inspeção e fiscalização" e publicação no site da ENSE
		1	3	M	Promoção da transparência na tramitação dos processos / Adopção de procedimentos de tramitação padronizados	●	Procedimento Geral Interno nº1/2020 - Tramitação dos processos administrativos de cancelamento de Tdb's / Despacho 13/2020 - Manual de Tramitação de processos administrativos
		1	3	M	Não customização da composição das equipas técnicas	●	Fixação de brigadas padronizadas organizadas por zonas de incompatibilidade, no "Manual de qualidade"
	Ocorrência de pressões no sentido de obter decisões/ pareceres positivos	1	2	F	Acompanhamento pelo coordenador e reporte ao mesmo das matérias questionadas	●	Sistema de qualidade ISO 17020, mecanismos de acompanhamento, como por exemplo: avaliação de inspetores, validação de relatórios.
							As ações de fiscalização são realizadas por um inspetor atuante e inspetor testemunha.
	Tramitação processual incumpe os prazos	2	3		Controlo da tramitação processual. Implementação de mecanismos de alerta de prazos de atividades e decisões.	●	Utilização de base de registo para relatórios.

	Redução da qualidade dos relatórios elaborados	2	2	M	Manual de procedimentos - Qualidade	●	"Manual de qualidade" aprovado pelo Conselho de administração e disponível internamente.
	Acesso a informações confidenciais em plataformas terceiras (ex. registo e notariados)	1	3	M	Limitação de acesso centralizado e controlado em apenas um posto de trabalho.	●	Política de segregação de acessos em todas as plataformas e pastas no servidor. Implementação do RGPD.